

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LILIAN MELLO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 19 de abril de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIELLY CRISTINA FREIRE DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 22 de abril de 2021.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDIENE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 22 de abril de 2021.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 649625

DECRETO Nº 1505, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.281.061,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.281.061,62 (Onze Milhões, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Sessenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0301	449051	1.153.970,30
081012781214998317 - SEEL	0301	339032	200.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	825.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	7.271.591,32
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	130.500,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	300.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	100.000,00
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	100.000,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	1.200.000,00
TOTAL			11.281.061,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1506, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.768.548,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.768.548,46 (Três Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	1.101.070,75
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	146.632,42
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	2.520.845,29
TOTAL			3.768.548,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	449051	3.768.548,46
TOTAL			3.768.548,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 649621



PORTARIA Nº. 642/2021-CCG DE 27 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/423193,
RESOLVE:
exonerar ALBERT BARCESSAT GABBAY do cargo em comissão de Assessor IV, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE ABRIL DE 2021.
IRAN ATAÍDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 643/2021-CCG DE 27 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e